

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
DEPARTAMENTO DE PSICOLOGIA
TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO**

FERNANDA LOUREIRO MARINHO

A PSICOSE NO ADOLESCENTE EM CONFLITO COM A LEI

Campina Grande - PB

2011

FERNANDA LOUREIRO MARINHO

A PSICOSE NO ADOLESCENTE EM CONFLITO COM A LEI

Trabalho de Conclusão de Curso (TCC),
apresentado ao Departamento de Psicologia
da Universidade Estadual da Paraíba, em
cumprimento às exigências para obtenção
do título de Bacharelado e Formação em
Psicologia.

**Orientador: Prof. Ms. Jorge Dellane da
Silva Brito.**

CAMPINA GRANDE – PB

2011

FICHA CATALOGRÁFICA ELABORADA PELA BIBLIOTECA CENTRAL – UEPB

M338p

Marinho, Fernanda Loureiro.

A psicose no adolescente em conflito com a lei
[manuscrito] / Fernanda Loureiro Marinho. – 2011.

25 f.

Digitado.

Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em
Psicologia) – Centro de Ciências Biológicas e da Saúde,
2011.

“Orientação: Prof. Me. Jorge Dellane da Silva Brito,
Departamento de Psicologia”.

1. Psicologia do adolescente. 2. Psicose.
3. Psicanálise. I. Título.

21. ed. CDD 155.5

FERNANDA LOUREIRO MARINHO

A PSICOSE NO ADOLESCENTE EM CONFLITO COM A LEI

Aprovado em: 22 / 06 / 2011

BANCA EXAMINADORA



Prof. Ms. Jorge Dellane da Silva Brito – UEPB
Orientador (Presidente da banca)



Prof. Dr. Edmundo de Oliveira Gaudêncio - UEPB
Examinador



Prof.ª Dra. Jailma Souto Oliveira da Silva – UEPB
Examinadora

A Neide e Fernando, meus pais, por seu amor e confiança, e por estarem presente ao longo desta caminhada, oferecendo-me apoio e carinho para a conclusão com êxito desta etapa da minha vida.

AGRADECIMENTOS

A Deus por ter me concedido o dom da vida e por estar sempre iluminando os meus passos.

À minha família, pais e irmãos, por serem minha base em tudo e estarem sempre presente ao meu lado, me oferecendo apoio, colo, amor, carinho e compreensão durante esses cinco anos de tantas vitórias e algumas dificuldades.

A minha amada vizinha, a quem tanto amo, que mesmo não estando mais entre nós, sempre se faz presente através de seus ensinamentos, e suas lições de amor.

As minhas amigas: Govinda, Paloma, Pollyanna e Michelle que contribuíram para essa conquista, e estiveram presentes durante todo esse percurso, e por toda a confiança e amor que vocês despertam em mim.

A todos os meus colegas de turma, que de maneira individual, cada um em sua particularidade, contribuiu na minha formação. E de forma especial a Guaíra, Mirela, Natália e Sandrinha, que foram além do coleguismo de sala de aula, e que se tornaram amigas especiais, a vocês eu agradeço por esses cinco anos de amizade e dedicação, que foram permeados de carinho, lealdade e confiança, bem como momentos de alegria e tristeza vivenciados dentro e fora dos portões da Universidade.

A uma pessoa muito especial em minha vida, que está sempre presente em todos os momentos, a você eu agradeço todo o carinho, dedicação, companheirismo, paciência e amor que a mim são dedicados.

Ao meu orientador, Jorge Dellane, por ter contribuído em minha formação, enquanto professor e de forma especial como orientador deste trabalho, por todas as horas dispensadas a fim de me auxiliar. Sou grata por todo o aprendizado que você me ofereceu, e com certeza o levarei comigo em minha jornada.

Ao professor Edmundo de Oliveira Gaudêncio, e a professora Jaílma Souto Oliveira da Silva, por terem se dispostos a participar da avaliação desse trabalho.

A todos os professores que tive durante a graduação, por contribuíram grandemente em minha formação com seus ensinamentos, e que somados são o que eu sou hoje ao sair desta graduação.

A PSICOSE NO ADOLESCENTE EM CONFLITO COM A LEI

Fernanda Loureiro Marinho

Resumo: O presente estudo se trata de uma pesquisa bibliográfica na qual o tema central é o adolescente psicótico em conflito com a lei, em específico as dificuldades, consequências e punições enfrentadas pelos sujeitos que se encontram em tal circunstância. O interesse por tal produção é justificado pela existência de jovens que estão nessa dupla situação, bastante complexa, e pela precariedade nos tratamentos e encaminhamentos para situações como essas. Espera-se com o artigo, contribuir teoricamente numa área pouco explorada, auxiliando, ainda, profissionais que militam no trato com os adolescentes em conflito com a lei, especialmente aqueles que, também, apresentam uma estrutura psicótica.

Palavras-chave: adolescente em conflito com a lei; psicose; psicanálise.

Abstract: This study is a bibliographic search in which the central theme is the psychotic adolescent in conflict with the law, in particular the difficulties, consequences and punishments faced by individuals who are in such condition. The interest in this production is justified by the existence of youth who are in this dual situation is quite complex and precarious in treatments and referrals to such situations. It is hoped that the article, theoretically contribute for a little explored area, helping also professionals who are active in dealing with adolescents in conflict with the law, especially those who also have a psychotic structure.

Keywords: adolescents in conflict with the law; psychosis, psychoanalysis.

O adolescente no seu tempo

O conceito de adolescência foi construído através dos anos para assinalar a passagem de uma etapa da vida que é a infância para outra etapa que ainda não é considerada adulta. É então, um período no qual o sujeito está descobrindo a si mesmo e aos outros, está formando a sua personalidade bem como os seus projetos de vida pessoal (BECKER, 1997).

De acordo com César (1998) a palavra adolescência possui dupla origem etimológica, que caracteriza bem as peculiaridades desta etapa da vida. Vinda do latim *ad* (a, para) e *olescer* (crescer) que significa o processo de crescimento, também deriva de *adolescere*, origem da palavra adoecer (do latim *adolescere*, que quer dizer: adoecer, enfermar). Desta forma, a adolescência a depender das transformações que venham a ocorrer, pode ser marcada tanto pela disposição para o crescimento físico, emocional e psicológico, quanto para o adoecimento em termos de sofrimento emocional, com as alterações biológicas e mentais que operam nesta fase da vida do sujeito.

É no período da adolescência que se atinge a maturidade biológica e sexual e, potencialmente, é onde se determina o espaço social de homem ou mulher. Na puberdade, que corresponde ao componente orgânico da adolescência, o sujeito volta suas atenções para as alterações sofridas pelo corpo e emprega suas energias no processo psíquico de perda do corpo infantil e de consentimento de novas formas (VITIELLO, 1994).

A adolescência é, portanto, uma fase singular e específica do desenvolvimento humano, cheia de mudanças e diversas transformações essenciais para que o homem possa atingir a maturidade e se inserir na sociedade, não sendo apenas um papel de desprendimento dos laços infantis ou mesmo uma etapa de transição. Incide em um encontro do ser humano com uma cultura, uma civilização, bem como com seus valores e sua ética (UNICEF, 2002).

Nem sempre a adolescência foi motivo de estudo ou preocupação social, apenas no século XVIII esta fase foi vista com interesse. Durante este período o adolescente foi distinguido do adulto e, conseqüentemente, existiram diversos investimentos em ações pedagógicas para tornar esse momento considerado crítico, mais suave. Sendo assim, a adolescência é um conceito edificado historicamente na modernidade, e que adquiriu diversos desenvolvimentos até o mundo atual (MATTOS, 2005).

Ainda conforme a autora anteriormente citada, no século XIX, a adolescência foi entendida como sendo uma fase ameaçadora e violenta, fazendo-se necessário o emprego de uma série de procedimentos educacionais e coercivos para que essa época passasse da forma mais rápida possível, para que não causasse muitos agravos.

Ozella (2002) afirma que inicialmente a adolescência foi identificada por diversos estudiosos como sendo uma etapa conturbada e de amarguras, ligada à emergência da sexualidade. Assim sendo, todos os adolescentes passariam por esta fase de forma igual, patológica e conturbada, o que instalou uma concepção naturalista e universal sobre a adolescência.

Já para Pimenta Filho (2004) a adolescência marca dois momentos diferentes na vida do ser humano: o primeiro seria o da entrada, a puberdade, o outro momento seria o da saída, este mais complexo, uma vez que implica em uma série de questões históricas, políticas e sociais; além disto, está

profundamente ligado a um sistema simbólico. Nesta fase o sujeito deve aceder a outros lugares, a certas responsabilidades do Outro social.

A operação inicial do adolescente é a de aderir a uma relação genitalizada com o Outro sexo, que vá para além do fálico, predominante na infância. Duas outras operações, não menos importantes, seriam: a transformação do valor e da função do sintoma e o teste da eficiência da lei paterna, enquanto significante que barrará o incesto (RASSIAL, 1997).

A falta de um pai, de uma função paterna, simbólica, que possa vir a repassar ao adolescente a sua experiência, encurrala-o em um vazio. Dias (2000) afirma que a metáfora paterna submerge seu valor na adolescência pela desqualificação do pai e da mãe em encarnar de forma imaginária o Outro.

Observa-se que na atualidade há um excesso de pais (autoridades), acarretando em diversos pais para um mesmo sujeito, quando o que se via antigamente era um pai com muitos filhos; atualmente há um filho com muitos pais, não apenas em sua família, como também na sociedade: o professor, o médico, o professor de inglês, o educador físico, são muitas autoridades para um só sujeito, e uma autoridade multiplicada se torna fraca; o pai funciona se é único. Destarte, a função paterna se atenua no mundo contemporâneo (VIGANÓ, 1998).

Desde Freud sabemos que a sexualidade é um ponto central para o homem, sobretudo durante a passagem da puberdade. E esta iniciação não é apenas a iniciação para a relação sexual em si, mas para a sexualidade na sua totalidade. Os jovens, hoje, encontram dificuldades em nortear a parte da sexualidade que não pode ser dita, em estruturar uma atitude erótica, mas não por ser proibido, e sim por não haver palavras para isso, somente fantasias (PIMENTA FILHO, 2004).

Assim, a adolescência é como um paradigma do drama do saber do Outro, que se manifesta precariamente para exprimir em palavras o despertar para a sexualidade com o qual o adolescente se vê em confronto.

Nas sociedades antigas os adolescentes costumavam ter ritos de iniciação na vida sexual, bem como para a sua conseqüente introdução no mundo dos adultos. O jovem não pode prescindir de algum rito de iniciação, pois este é o passaporte para a relação do mesmo com o mundo, para que se mantenha bem nas relações sociais. Na sociedade atual o que se vê são

outros tipos de ritos de iniciação, são as chamadas festas *raves*, o uso de *piercing*, o consumo de drogas ou as novas formas de tatuar o corpo. Fatores de repressão sexual estão cada vez mais débeis, observa-se o acontecimento do que é chamado de um imperativo aplicado pela nova ordem do mercado capitalista, que coloca tudo à disposição de todos (PIMENTA FILHO, 2004).

No entanto, o autor acima citado, alerta para que a adolescência não seja vista como um sintoma a ser tratado, mas como algo que marque o acesso para um novo amor, algo aceitável, que haja um ponto de chegada. Se não é mais possível uma iniciação, como anteriormente, o que deve ser refletido são os efeitos que isso pode ocasionar no sujeito.

O Adolescente em conflito com a lei

Por a adolescência ser considerada um período no qual o jovem questiona, mede, e dirige-se ao Outro da lei, o sujeito encontra-se propício a se deparar com a prática de atos delitivos (SALUM, 1999), fase esta que o sujeito tende a ter crises que apontam para questões emergentes em relação à lei. Para Goyatá (1999), o sintoma advindo destas questões pode se apresentar de duas formas: a tentativa do adolescente de localizar um motivo que dê vazão aos impasses de seu desejo e também, a exigência de uma lei que regule o sofrimento que possa incidir daí.

Salum (1999) afirma que o sujeito pode vir a transgredir a lei como forma de inscrever-se nela, passando, depois, a respeitá-la. Sendo assim, os atos infracionais são tidos como possibilidade na vida do adolescente, que se encontra em uma posição de não reconhecimento pelo o que instaura ordem simbólica, ou seja, o Nome-do-Pai, lei que advém com a função paterna. Na maioria das vezes o sujeito sente-se excluído, fora das convenções sociais, ao que responde com delinquência, toxicomania, dificuldades escolares, podendo agir, também:

... a partir da entrada em práticas que chamaríamos profissionais, o que levaria à instauração da delinquência propriamente dita. Assim sendo, as respostas educativas e judiciais não podem ser uniformes, visto que as atuações não se colocam na mesma ordem. Não podem, portanto, ter as mesmas consequências policiais e jurídicas. O incontestável é que todas as atuações demandam resposta (SALUM, 1999, p. 103/104).

Desta forma, Goyatá (1999) aponta para o fato de que o ato infracional é um sintoma no qual o adolescente irá tentar descobrir uma saída para a complexa passagem da infância para a vida adulta, buscando respostas para as perguntas que aparecem em sua história e muitas vezes agindo inadequadamente, pondo em risco sua própria condição de sujeito em desenvolvimento. Travando uma feroz batalha na busca de manter sua singularidade, batalha esta que é exposta através da agressividade, acidentes graves, violência e consumo desregrado de drogas. Há, portanto, algo nesse conflito que carece ser contido, a aposta é a de que a determinação judicial é um ato e provoca implicações na vida de cada adolescente (NAPOLI, 1999).

Uma vez instaurada a delinquência, o fato mais ameaçador torna-se o de esses sujeitos se definirem como delinquentes, passando a agir como se não lhe restasse qualquer possibilidade, tornando-se então o delito a ser um modo de se constituir no tecido social. Se o sujeito toma esta posição, de delinquente, as tentativas de lhes assinalar outros lugares serão rejeitadas na maioria das vezes, por eles se entenderem como indignos de um lugar respeitável nesse tecido (SALUM, 1999).

Por sua vez, a psicanálise irá ver o sujeito que comete um ato infracional para além de um diagnóstico, uma vez que sempre existirá uma estrutura inerente a esse sujeito: neurose, psicose ou perversão. Dessa forma cada sujeito apenas pode ser pensado em sua singularidade, sendo esse ato infracional ouvido como um apelo ao outro (NOGUEIRA, 1999).

Napoli (1999) diz que o chamado da lei para que o adolescente responda pelos seus atos possibilita que haja um movimento, um corte, no que estava colocado antes. Tal fato oportuniza aos adolescentes se questionarem sobre os seus atos, abrindo-se desta maneira novas possibilidades para a formação de outros sintomas.

Conforme Sagesse e Leite (1999), na adolescência podemos também nos deparar com uma manifestação duplamente delicada, situação na qual o jovem além de estar em conflito com a lei, é psicótico. A adolescência, então, representa um período de dificuldades e limitações, principalmente para aqueles que apresentam um quadro psicótico, uma vez que na fase de surto a

mesma está associada ao risco de suicídio, ao uso de drogas, comportamento agressivo, envolvimento em acidentes e internação psiquiátrica.

Diante disso, é de extrema importância um estudo que busque compreender esta situação duplamente complexa, uma vez que existe certa urgência em se implantar tratamentos específicos para situações desse tipo.

Uma introdução á Psicose

No decorrer da historia da humanidade, a loucura sempre foi cercada por preconceitos e ignorância. Para algumas culturas antigas, o louco era visto como um sujeito que estava possuído por uma divindade, e por este motivo merecia respeito. É a partir do Renascimento que se inicia a marginalização da loucura, que passou a ser vista como algo contrário à ordem equilibrada e progressiva da vida econômica e social (BENEDICT, 1983).

De acordo com a autora acima citada, a loucura antes de ser considerada uma condição patológica, é, sobretudo, um fenômeno sociológico e cultural, uma vez que a mesma só pode ser avaliada como elemento manifesto da doença mental, no momento em que estiver arraigada em uma cultura que a distinga como patologia.

Seguindo o raciocínio de que a loucura seria um fenômeno social, Durkheim (1978) acrescenta que a loucura é um fenômeno social de segregação, no qual os sujeitos que não estão encaixados aos preceitos da conduta social da maioria da população de uma época, são tidos como maléficos à uniformização da sociedade, sendo assim, condenados e estereotipados, postos à margem de seu convívio social.

No que concerne à visão biológica da loucura, percebe-se que tentar entendê-la melhor e tratá-la é uma busca relativamente recente na história da psiquiatria. No século XIX, a psicose era uma palavra de curso bastante restrito, tendo sido grafada pela primeira vez por um psicólogo alemão, no ano de 1845, mas o primeiro aparecimento com grande destaque se deu em 1892, no trabalho de Möbius, quando este divide as doenças mentais, em psicoses exógenas e endógenas (LOPES, 2001).

Atualmente, de acordo com Kaplan e Sadock (1999) as psicoses, são classicamente divididas em dois grupos: psicoses crônicas (esquizofrenia,

paranoia e parafrenia) e psicoses afetivas: transtorno bipolar. O diagnóstico diferencial é fundamentado na definição do sintoma clínico predominante.

Quando do seu surgimento, o termo psicose designava a enfermidade mental em geral, porém, uma distinção básica entre psicose e neurose foi aceita ainda durante a vida de Freud, que se viu desde cedo desafiado a esclarecer os mecanismos psíquicos envolvidos na constituição das psicoses, embora tenha criado a psicanálise pelo interesse de desvendar o enigma clínico da histeria. A psicose indicava as formas extraordinárias de enfermidade mental e a neurose, os transtornos menos graves (EVANS, 2003).

Desde este surgimento a psiquiatria busca determinar as causas das psicoses, não havendo ainda um “marcador biológico” que possa distinguir sujeitos normais dos psicóticos. Desta forma, diversas teorias que dão conta desta origem surgiram na tentativa de formar uma base biológica; a mais atual assinala o desequilíbrio entre os sistemas dopaminérgico-mesolímbico-cortical como o responsável pela instalação do quadro clínico psicótico (KAPLAN; SADOCK, 1999).

A psicose para a teoria freudiana, uma das inúmeras teorias que tentam explicá-la, se inicia pela perda do referencial narcísico do sujeito, vivida pelo paciente com intensos sentimentos de angústia e ansiedade. Posteriormente, advêm manifestações como: fragmentação da imagem corporal, alucinações, delírios e neologismos (COUTINHO, 2005).

Cada teoria busca abarcar a psicose de um ponto de vista, o que não iria ser diferente com relação ao tratamento das psicoses. Do ponto de vista da psicanálise é imprescindível que haja a compreensão do delírio por meio de sua escuta, ainda que não seja possível explicá-lo. Para a psiquiatria contemporânea o tratamento das psicoses fundamenta-se basicamente no uso de psicofármacos.

Em meio a diversas teorias que discutem a cerca das psicoses, este artigo utilizar-se-á de um embasamento teórico, primordialmente psicanalítico.

A Psicose segundo a psicanálise freudiano-lacanianiana

Fazendo-se uma contraposição à multiplicidade das entidades clínicas psiquiátricas, a reflexão freudiana localiza a psicose entre dois pólos, quais

sejam o da paranóia e o da esquizofrenia. Ainda que tenha se detido, sobretudo a clinica das neuroses, Freud também promovera indispensáveis aportes a clinica das psicoses.

A teoria freudiana não delimitou, com a clareza estrutural da teoria lacaniana, as maneiras de defesa do aparelho psíquico, nos termos hoje utilizados. A neurose, psicose e perversão foram sendo finamente isoladas como modos específicos de resposta do sujeito na presença do embaraço posto pela castração. Contudo, o traçado basal das fissuras que as determinam, são localizados desde Freud.

Sua produção acerca das psicoses foi fundamentada sob o mecanismo da *verwerfung*, termo que foi visto pela primeira vez no texto: *As Neuropsicoses de Defesa* (1894), e que foi retomado em: *História de uma Neurose Infantil* (1918), a fim de esclarecer de um modo característico de rejeição da castração, diferenciando-o da frequente defesa neurótica do recalque.

De acordo com Guerra (2007), Freud se destinou a pensar a psicose como sendo uma das defesas à castração, ladeada da histeria e da neurose obsessiva, já em seus escritos e rascunhos iniciais. O mesmo apresentou de forma pública a proposta da psicose como sendo resultante de um mecanismo de defesa inconsciente. No *Rascunho H*, Freud (1895), discutindo a paranoia a toma como “um modo patológico de defesa” (p.291). No texto *As Neuropsicoses de Defesa* (1894) embora mantenha ainda a neurose e a psicose vinculadas, já insere uma diferença fundamental na operação estrutural da qual deriva a psicose.

De acordo com Guerra (2007), é nos estudos clínicos sobre Schreber que Freud traça a diferença entre a enfermidade e as elaborações mediante as quais o sujeito dá respostas aos fenômenos de que sofre. Suas propostas originais nesse texto geram uma reversão inaugural e essencial à leitura futura da psicose, disseminando categoricamente princípios que norteiam, até os dias atuais, a investigação psicanalítica a respeito da psicose. Logo após, com o texto *Sobre o Narcisismo: uma introdução* (1914) ele progride na formulação do mecanismo de defesa na psicose.

A abordagem inicial freudiana do inconsciente se realiza por meio da neurose, enquanto o primeiro enfoque lacaniano é pela psicose. O interesse de Lacan pela psicose precede ao seu interesse pela psicanálise. Em seu

seminário intitulado como *As Psicoses*, serão expostos os que passariam a ser os princípios fundamentais do enfoque lacaniano da loucura (EVANS, 2003).

Por sua vez, Lacan (1955-1956) no seminário III sobre “As Psicoses”, resgatou a *verwerfung* freudiana e a traduziu como *foraclusão*, o mecanismo que estaria na origem da estrutura psicótica e que diz da eliminação simbólica do significante Nome-do-Pai (ausência da metáfora paterna). Para Drummond (2000), unicamente aquele que possui tal inscrição é capaz de interpretar o desejo da mãe, ou seja, do Outro, enquanto significação fálica.

Nesse sentido, o sujeito psicótico é aquele que rejeita a entrada ao simbólico, que apresenta a representação alusiva ao significante Nome-do-Pai foracluída, a qual refletirá um buraco na cadeia significativa do sujeito.

Dessa forma, para Lacet (2004) o sujeito psicótico, não é capaz de fazer valer as leis da simbolização, a significação surge então no real, fora do registro do sentido, o que faz com que o sujeito encontre-se em uma condição de estranheza e perplexidade. Na psicose o acesso ao simbólico é inexistente, ao mesmo tempo em que o significante do Nome-do-Pai não se inscreve como falta simbólica no Outro.

Para Drummond (2000), a psicose apenas se manifestaria quando esse significante foracluído, “que não responde no Outro senão como um buraco, passar a existir alucinatoriamente no real” (p.11). É no instante em que o sujeito se depara com Um pai, que não necessariamente o pai real, mas um representante da figura paterna, em que é convocado a responder algo para o qual não possui recurso simbólico, que a psicose se desencadeia:

...é preciso que o Nome-do-Pai, foracluído, isto é, jamais advindo no lugar do Outro, seja ali invocado em posição simbólica ao sujeito. É a falta do Nome-do-Pai nesse lugar que, pelo furo que abre no significado, dá início à cascata de remanejamentos do significante de onde provém o desastre crescente do imaginário, até que seja alcançado o nível em que significante e significado se estabilizam na metáfora delirante (LACAN, 1958, p.584).

Uma vez desencadeada a psicose, manifestações como: neologismos, frases quebradas, palavras soltas, delírios e alucinações, irão compor os fenômenos elementares, que de acordo com Souza (1991) funcionam como suplência, algo que possa fazer uma amarração, ou seja, a construção de Um Nome-do-Pai. Para Drummond (2000), é através dos fenômenos elementares que o psicótico procurará de certa forma, o mínimo possível de retificação na

sua cadeia significante lacunosa, retificação esta, que nem sempre é bem sucedida e quando o é, ainda assim, o é sob total vulnerabilidade.

No entanto, ao longo do tempo a sociedade sofreu expressivas modificações, que foram percebidas na própria experiência clínica, fazendo com que o conceito de uma estrutura para além do Outro fosse reformulado. Lacan citado por (Deffieux, 2007), então, sente a necessidade de instituir uma nova clínica, que será pautada na práxis com esses os novos sujeitos e seus sintomas.

A construção do grafo do desejo por Lacan teria sido para Wendehausen (2008), o marco determinante para a passagem da primeira para a segunda clínica, uma vez que neste grafo Lacan percebe que há uma falha do pai em nomear o objeto a, deixando assim o pai de ser consentido como universal.

A clínica borromeana ou clínica das suplências, então, é constituída por Lacan por volta da década de 1970, e estabelece como princípio uma correspondência entre sintoma e Nome-do-Pai, o que não vem desmentir a primeira formulação da clínica estrutural (ALENCAR, 2006). Sendo assim, a introdução da topologia dos nós borromeanos apresenta como um de seus efeitos a redefinição do regulamento dos três registros: Real, Simbólico e Imaginário (RSI), acabando com a primazia do simbólico, da noção de estrutura (FREIRE, 2001).

Utilizando-se do recurso da Topologia, Lacan, propõe um nó borromeano de três círculos com o quarto subentendido, mas que fica foracluído. Construído pelos registros (RSI) traz implícitas as seguintes características: a ex-sistência do real, o furo simbólico e a consistência imaginária. Este primeiro referindo-se ao impossível, não simbolizável. O furo no simbólico fala do recalque originário, condição para o aparecimento do sujeito e da cadeia significante. A consistência imaginária é correspondente à idéia da existência de um corpo conectado a um sujeito (LACET, 2004).

Para Skriabine (2009), a conservação dos três registros (RSI) atrelados é um imperativo a todo sujeito para que se mantenha no universo dos discursos, ou seja, no laço social e, que se o Outro não existe, não há também Nome-do-Pai como tal, o que faz com que o sujeito implemente para si um nome do pai, afim de solucionar a compensação dessa falta estrutural.

A psicose, então pode ser apreendida como a falha deste nó, a dissolução dos seus anéis, seu relaxamento. O imaginário assume asas, a cadeia significativa suaviza, se despedaça, a metáfora se coagula. Quanto ao real, ele se inflige em ocupar todo o terreno: ele vocifera aos ouvidos e tortura o corpo (SOUZA, 1991).

Ainda conforme o autor acima citado, uma tentativa de manter unido (RSI), é a suplência, feita por meio de um quarto termo, termo este que é identificado por Lacan como sendo o Nome-do-Pai, que é aquele que distingue e mantêm atrelados, ao mesmo tempo, os três registros.

Algumas formas de suplência na psicose são consideradas possíveis. Uma dessas formas seria o sintoma: que funcionará como nomeação do simbólico, fazendo a suplência da função paterna o sintoma irá separar o gozo do Outro, uma vez que na psicose, trata-se de um Outro que goza, sendo assim é a edificação delirante como sintoma, que vai consentir a domesticação do gozo (LACET, 2004).

A Psicose na adolescência

Fazer um estudo contínuo dos comportamentos fundamentais referentes a um processo psicótico na adolescência não é fácil. Nessa idade comportamentos tais como o retraimento ou até mesmo alucinações podem ocorrer em um processo não psicótico (MARCENELLI e BRACONNIER, 2007).

A adolescência é um momento em que modificações na relação do sujeito com o seu corpo, com os laços amorosos e sociais acontecem. Autores como Dias (2000) afirma que este é um período em que existe o ímpeto de pane e uma disposição a atuar como solução para os impasses, tais atitudes provêm de um sentimento de estranheza em relação ao corpo, decorrente da perda da imagem narcísica infantil que o vestia, ladeada pela onipotência infantil ainda não ultrapassada. Para Pimenta Filho (2004), esta fase indica dois períodos distintos na vida humana: primeiro o de entrada, a puberdade; e o segundo, o de saída, quando o sujeito adere a determinados lugares, como também a determinadas responsabilidades perante o Outro social.

Pacheco (1999) contribui nesse sentido ao dizer que é na adolescência que o sujeito formará uma resposta diante o despertar, fazendo brotar assim a

puberdade, fase que o sujeito acorda dos sonhos, e é convidado a gozar do objeto de amor e a se dispor na partilha dos sexos, diante de tais transformações causadas pela puberdade inicia-se o difícil tempo do despertar da sexualidade.

Seria então, de acordo com Pimenta Filho (2004) um momento no qual o sujeito não está mais satisfeito em nomear os objetos maternos como fazia na infância, e é neste momento, que depender do Outro, dos cuidados familiares, se torna insuficiente para o sujeito viver. O sujeito adolescente, para Viganó (1998) deverá se apartar, absolutamente, do objeto mãe, que encarnava como um grande Outro, responsável pelos menores cuidados imprescindível para sua existência.

A continuação do infantil na adolescência vai de encontro com as manifestações que são observadas nesse segundo período. A questão mais popular de Freud acerca da sexualidade traz que esta não se inicia na puberdade; o que ocorre na adolescência é uma reprodução das primeiras pulsões sexuais ocasionada pela emergência da genitalidade (SANTIAGO, 2000).

Para Freud (1972), puberdade é a ocasião "... onde operam-se mudanças destinadas a dar à vida sexual infantil sua forma final normal" (p.213), mudanças estas ocasionadas pelo crescimento evidente dos órgãos genitais externos. Marcados como períodos de transformações que iniciam com as modificações físicas e são estendidas até a eleição do objeto sexual e a concretização do ato sexual:

...a puberdade é caracterizada como a fase em que as atividades derivadas de pulsões e zonas erógenas distintas, que independente umas das outras buscavam prazer por si mesmas, se subordinam ao primado genital, isto é, a fase em que se estabelece a unificação das pulsões sob um novo fim sexual a primazia do genital com a conseqüente diferenciação entre sexos e a eleição do objeto sexual (p. 213).

A problemática freudiana é clara: de um lado a criança, do outro, o adulto. Entre eles a puberdade, período em que o modo de funcionamento do desejo em função das potencialidades já presentes, se revela. É, portanto, uma etapa delicada, de desencadeamento de sintomas, de atos perversos e de eclosão da psicose (MATTOS, 2005).

Conforme o autor acima citado, a puberdade é uma etapa na qual o sujeito, diante da perspectiva real do ato sexual, será convidado a assumir a palavra, e este encontro com o sexo demanda do sujeito uma resposta, há para o jovem o declínio da palavra do Outro, surgindo a sua própria. Desta forma, Santiago (2000), considera que é o fato de entrar na puberdade que faz com que os jovens surtem, uma vez que este é o período do despertar da sexualidade, do encontro com o sexual.

Na psicose, a angústia aparecerá essencialmente frente ao próprio corpo, a imagem não protege o sujeito em sua relação com o Outro, o olhar se torna invasivo, a defesa torna-se precária para domar a angústia perante o corpo, a destruição deste surge como sendo o único modo de escapatória para o sujeito (ALBERTINI, 1999).

Importante ressaltar que atentar-se para a maneira como o corpo se torna estranho e fonte de angústia possibilita a identificação e diferenciação do desencadeamento da psicose de uma crise narcisista característica da adolescência, o que pode ser confundido, na maioria das vezes.

A psicose no adolescente em conflito com a lei e suas implicações

Sabe-se que tanto a criança quanto o adolescente são concebidos como sujeitos em desenvolvimento, possuidores de direitos e destinatário de assistência integral, garantir este desenvolvimento integral de ambos, é de responsabilidade do Estado, da sociedade e da família.

A contemporaneidade lança novos critérios jurídicos que são adotados para punir adolescentes em conflito com a lei, punições estas pautadas no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), que são aplicadas por meio das chamadas medidas socioeducativas, medidas estas que vão desde a: advertência, reparação de danos, prestação de serviços à comunidade, liberdade assistida, regime de semi-internação, até a privação integral de liberdade em regime de internação (NAPOLI, 2009).

No artigo 103, o Estatuto da criança e do Adolescente (ECA) delibera taxativamente como ato infracional o comportamento previsto por lei como transgressão ou crime, e a responsabilidade por esta conduta tem início aos 12 anos. O ECA, ao considerar o adolescente em conflito com a lei como uma

categoria jurídica, faz com que os mesmos passem a ser sujeito dos direitos instituídos na Doutrina da Proteção Integral.

O adolescente é considerado inimputável por força de determinação do código penal, e o são também quando acometidos de transtornos mentais. Porém, não existe previsão legal de medida de segurança no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), em casos de adolescentes em conflito com a lei que apresentam um quadro psicótico. O que existe nesses casos, são medidas de proteção, tais como: tratamento médico, psicológico ou psiquiátrico, em regime hospitalar ou ambulatorial. No entanto, inexistem qualquer definição de onde essa medida deverá ser cumprida, de tal modo, que estes jovens acabam à mercê do sistema, distante de qualquer tratamento ou atendimento específico (PRATES, 2005).

À luz do direito, as medidas de segurança não apresentam caráter repressivo tão pouco penal, são medidas de prevenção e terapêuticas, por prescreverem tratamento. Todavia, os Manicômios Judiciários nunca cumpriram essa finalidade, de funcionar enquanto instituição entre a saúde e a justiça, entre o tratamento e a penitência (CARRARA, 1998).

O número cada vez crescente de pacientes psicóticos em tratamento devido à ordem judicial, depois da passagem ao ato, vem trazendo abundantes questões no que diz respeito à conexão entre a Saúde Mental e o sistema judiciário, fazendo com que surjam diversas interrogações no que diz respeito à relação entre o sujeito psicótico e a lei.

De acordo com Garcia (2004), em seu vasto sentido, a palavra lei, diz respeito à constante e indispensável analogia entre fenômenos. No âmbito jurídico, a lei é a regra escrita, estabelecida pelo legislador. Para o Direito a lei é o conjunto de normas que conduzem de forma obrigatória as relações entre os sujeitos na sociedade.

Para a Psicanálise o homem é visto de maneira distinta do sujeito do Direito, tendo em vista que o mesmo obedece aos desejos inconscientes, é, sobretudo constituído por uma falta imaginária.

De acordo com Barros (1997), o sujeito da Psicanálise é o sujeito do inconsciente, sendo assim, de impossível apreensão na sua totalidade, pois só surge quando desaparece a razão. O sujeito que o Direito aborda é uma noção ideológica: um sujeito livre para discernir entre o bem e o mal, consciente de

seus atos, conforme os paradigmas de um sistema de ideias de ordem pública e moral, constituídos por um Estado Maior.

Desde os primórdios do ensino, Lacan instituiu em seus textos que as leis que interessam para a psicanálise são as da linguagem, leis estas que são uma operação simbólica na qual o significante Nome-do-Pai comanda o campo do gozo, inscrevendo-o na linguagem. Quando falta ao sujeito este significante, diversas consequências clínicas podem ocorrer, pois haverá um sinônimo insensato da lei (DRUMMOND, 2001).

Para Freud, citado por Campos (2009) a noção de lei está inteiramente ligada ao parricídio e ao incesto, proibições que são instauradoras da condição humana. Em sua obra *Totem e Tabu* (1913), Freud aponta em termos míticos a lei e o crime como sendo o ponto de partida da sociedade. Conforme este mito, os irmãos revoltados com o pai primordial que detém todas as mulheres cometem o parricídio, no entanto permanecem se sentindo interditados no que diz respeito ao acesso ao gozo; assim erguem um totem, figura que representa e simboliza o pai morto, bem como a sua lei. É então, a partir de uma interdição simbólica que o sujeito se constitui.

Na edificação freudiana e em toda a sua obra, o pai é representante da lei. Lacan citado por Campos (2009), no entanto, conserva a noção de lei como sendo uma operação simbólica na qual o significante Nome-do-Pai comanda o campo do gozo, inscrevendo-o na linguagem, Lacan faz esta formulação de uma leitura do Édipo freudiano, onde na relação mãe-criança um terceiro interfere, rompendo com essa díade, fazendo valer, então, a transmissão da lei do incesto. Édipo não conhece a castração, e é por meio deste mito que o pai real é colocado como um operador estrutural que possui função de transmitir a castração.

Conforme Alvarenga (2001) é o Nome-do-Pai que promulga a lei, o pai morto, o símbolo do pai, é aquele que estabelece a lei como tal, e este não é um ser, é um instrumento, algo que institui uma relação entre um significante e um significado. Para Barreto (2001) o Nome-do-Pai é um significante especial no íntimo do Outro, uma vez que funda a lei, acabando por ser a articulação do significante em uma dada ordem.

No mito de *Totem e Tabu* (1913), o crime primordial irá instaurar a lei universal. Já para Lacan em 1950, em “Introdução Teórica às Funções da

Psicanálise em Criminologia”, evidencia que a lei sempre é transgredida, ou até mesmo que a norma faz a infração (CAMPOS, 2009).

Conforme Alvarenga (2001), no seminário 5: *As formações do inconsciente*, Lacan traz que existe algo na origem do empecilho das significações que são experimentadas pelo sujeito psicótico, que seria a falta de alguma coisa que se põe como atribuindo a autoridade à lei. Não existe no psicótico a simbolização da castração, não sendo possível para ele reconhecer esta lei, bem como subjetivar um gozo como resto da operação da castração. Daí o psicótico sentir-se invadido pelo gozo, uma vez que ele não pode subjetivar o gozo, localizando-o nas bordas das pulsões, sendo assim objeto de gozo do Outro.

O sujeito psicótico, na tentativa de encontrar algo que possa responder a uma invasão de gozo que lhe causa um sofrimento insuportável, pode valer-se da passagem ao ato para dar esta resposta, uma vez que não achando a via da palavra, a via do simbólico, o sujeito age (CAMPOS, 2009).

A passagem ao ato delinquente cometido pelo adolescente é tida como sendo o resultado de diversas determinações de caráter social e psicológico, no qual o jovem ao mesmo tempo é objeto e sujeito, paciente e agente de seu processo de socialização. O jovem existe não somente como sujeito à lei, mas visto como sujeito psicológico, possuidor de uma história, de uma palavra, de sua verdade (BRITO 2000).

Para Sudbrack (1992) além dos aspectos individuais, culturais, sociais e institucionais, a passagem ao ato delinquente é uma manifestação para o exterior, daquilo que não pode ser dito pelo adolescente no interior da família, projetando-o para fora desta e rumando a um terceiro: o juiz.

De acordo com Brito (2000) o juiz é o representante do interdito e o ambiente jurídico concebe-se como um espaço excelente de mobilização do adolescente e da família em crise após o episódio do ato. O convite à lei consente resignificá-la como protetora, como operante e estruturante, podendo assim proporcionar ao adolescente os limites aos quais ele não conheceu ou os conheceu de maneira punitiva.

Considerações Finais

Objetivando uma reflexão acerca da psicose em adolescentes em conflito com a lei, foi feito um percurso teórico abarcando um pouco da trajetória da adolescência, bem como pontuações acerca da psicose de forma geral, na visão freudiano-lacanianiana, a psicose na adolescência, e, ainda as implicações da psicose em adolescentes em conflito com a lei.

Ainda são poucos os teóricos que falam desta situação dupla: adolescente em conflito com a lei e psicótico, uma vez que as pesquisas sobre essa temática ainda são incipientes. Muito deve ainda ser estudado, pesquisado, pois existem discrepâncias e muitas inquietações, no tocante a este tema, principalmente, em relação à direção do encaminhamento e tratamento dos sujeitos que se encontram nessa situação.

REFERÊNCIAS

- ALBERTI, S. **Esse sujeito adolescente**. Rio de Janeiro: Relume Dumará, 1996.
- ALENCAR, de M. L. O de A. **A escrita de Joyce e a suplência na psicose**. 2008. Disponível em: www.fundamentalpshychopathology.org/8_cong_anais/MR_32b.pdf
- ALVARENGA, E. **O sujeito psicótico e a lei**. In: Revista Curinga/ Escola Brasileira de Psicanálise, n 17. Minas Gerais, 2001, p. 62-71.
- BARROS, F. O. (2003) **Tô fora: o adolescente fora da lei - o retorno da segregação**. Belo Horizonte: Del Rey: Newton Paiva
- BARRETO, F. P. **A lei simbólica e a lei insensata: uma introdução à teoria do supereu**. (2001).
- BECKER, Daniel. **O que é adolescência**. 13ªed. São Paulo: Editora Brasiliense, Coleção Primeiros Passos, 1997.
- BENEDICT, Ruth. **Padrões de Cultura**. São Paulo: Ed. Livros do Brasil, 1983.
- BRITO L. M. T (org.). (2000). **Jovens em conflito com a Lei**. Rio de Janeiro, Rd. UERJ.
- CAMPOS, M. E. F. G. **Da insensatez da lei às suas ficções**. Belo Horizonte, 2009.

CARRARA S.L. **O crime e loucura: o aparecimento do manicômio judiciário na passagem do século.** Rio de Janeiro (RJ): EdUERJ/São Paulo (SP):EdUSP; 1998.

CÉSAR, M.R.A. **A invenção da “adolescência” no discurso psicopedagógico.** Campinas, SP: [sn]. 1998.

COUTINHO, A. H. S de A. **Schreber e as psicoses na psiquiatria e na psicanálise: uma breve leitura.** Reverso vol.27 n°.52 Belo Horizonte (2005).

DEFFIEUX, Jean-Pierre. Nome-do-Pai e suplência. In: *Opção Lacaniana: Revista Brasileira Internacional de Psicanálise*, n 50. São Paulo, 2007, p.373-378.

DIAS, Sandra. **A inquietante estranheza do corpo e o diagnostico na adolescência.** Revista Psicologia USP, São Paulo, (11): 2000.

DRUMMOND, C. **Forclusão e fenômenos elementares.** In: Há algo de novo nas psicoses. Revista Curinga – Psicanálise e Saúde Mental, Belo Horizonte, (14): 24-33, abr. 2000.

DRUMMOND, C. **Lacan e a lei: para além da transgressão.** In: Revista Curinga/ Escola Brasileira de Psicanálise, n 17. Minas Gerais, 2001, p. 36-43.

DURKHEIM, Émile. **As Regras do Método Sociológico.** São Paulo: Ed. Nacional, 1978.

EVANS, Dylan. **Do dicionario introductorio de psicoanálisis lacaniano.** Buenos Aires: Paidós, 2003.

FREIRE, M. N. **A estrutura Psicótica.** Rio de Janeiro: Companhia de Freud (2001).

FREUD, Sigmund. (1894). As neuropsicoses de defesa. Obras Psicológicas Completas de Sigmund Freud. Edição Standard Brasileira, vol. III. Rio de Janeiro: Imago, 1998.

FREUD, Sigmund. (1914). **Sobre o narcisismo: uma introdução.** p. 89-120. Obras Psicológicas Completas de Sigmund Freud. Edição Standard Brasileira, vol. V. Rio de Janeiro: Imago, 1998.

FREUD, Sigmund. (1918[1914]). **História de uma neurose infantil.** Obras Psicológicas Completas de Sigmund Freud. Edição Standard Brasileira, vol. XVII. Rio de Janeiro: Imago, 1998.

FREUD, Sigmund. (1972). **Três ensaios sobre a teoria da sexualidade.** Edição Standard Brasileira, vol. VII. Rio de Janeiro: Imago, 1998.

FREUD, Sigmund. (1985). **Rascunho H: Paranoia,** p. 290- 298. Obras Psicológicas Completas de Sigmund Freud. Edição Standard Brasileira, vol. VI. Rio de Janeiro: Imago, 1998.

GOYATÁ, Martha. **O Sintoma e a lei**. Instituto do Campo Freudiano, Centro Interdisciplinar de Estudos sobre a Infância. Belo Horizonte- MG. 1999. P. 87-92.

GUERRA, A, M, C. **A estabilização psicótica na perspectiva borromeana: criação e suplência**. IP/UFRJ, 2007.

KAPLAN, H.; SADOCK, B. **Tratado de Psiquiatria**. 6° ed. Porto Alegre: Artes Médicas, 1999.

LACAN, Jacques (1955[1956]). **O seminário, livro 3: as psicoses**. 2. ed. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1998.

LACAN, Jacques. (1957-58). **De uma questão preliminar a todo tratamento possível da psicose**. In escritos. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1998.

LACET, C. **Da forclusão do Nome-do-Pai à forclusão generalizada: considerações sobre a teoria das psicoses em Lacan**. Instituto de Psicologia – USP. (2004).

LOPES, J.L. **A psiquiatria na época de Freud: evolução do conceito de psicose em psiquiatria**. Revista Brasileira de Psiquiatria vol.23, nº 1, p. 28-33. São Paulo, 2001.

MARCELLI, Daniel; BRACONIER Alain. **Adolescência e Psicopatologia**. 6° ed. São Paulo; Artmed, 2007.

MATTOS C.P de (2005). **O encontro com o sexo, as marcas no corpo, os modos de vida**. In: Curinga- Jovens em análise. p: 55-60.

NAPOLI, Cristiane Saúde Barreto. **O adolescente infrator e a lei**. Instituto do Campo Freudiano, Centro Interdisciplinar de Estudos sobre a Infância. Belo Horizonte- MG. 1999, p. 93-102.

NOGUEIRA, Cristina. **O adolescente infrator**. Instituto do Campo Freudiano, Centro Interdisciplinar de Estudos sobre a Infância. Belo Horizonte- MG. 1999, p.77-86.

OZELLA, S.(2002). **Adolescência: Uma perspectiva crítica e Psicologia**. In: Koller, S.H. (Orgs.), *Adolescência & Psicologia: concepções, praticas e reflexões críticas*. P 16-32. Rio de Janeiro: Conselho Federal de Psicologia.

PACHECO, Lilany Vieira. **O Adolescente e as Drogas**. In: *Psicanálise e Saúde Mental*- Curinga. Escola Brasileira de Psicanálise. n 13. set. 1999. Belo Horizonte: EBP-MG. Semestral. p.32-40.

PIMENTA FILHO, J, A. Sintoma e adolescência hoje. In: *Pediatria Atual*, Rio de Janeiro: *Jornal Brasileiro de Medicina*, v.15, n. 1, out.2002. p.-10-14.

PIMENTA FILHO, Jorge A. **Adolescentes, qual a transição hoje?** Curinga;(20):123-130, nov. 2004.

PRATES, Flávio Cruz. **Adolescente infrator: a prestação de serviços à comunidade**. Curitiba: Juruá, 2005.

RASSIAL, J. J. (1997). **A passagem adolescente: Da família ao laço social**. Porto Alegre, RS: Artes e Ofícios.

SAGESSE, E. & LEITE, L. C. (1999). **Saúde mental na adolescência; um olhar sobre a reabilitação psicossocial**. Brasil: Ministério da Saúde. Caderno Juventude, Saúde e Desenvolvimento, 197-205.

SALUM, Maria José Contijo. **O adolescente e a delinquência**. Instituto do Campo Freudiano, Centro Interdisciplinar de Estudos sobre a Infância. Belo Horizonte- MG. 1999, p. 102-104.

SKRIABINE, P. **A psicose ordinária do ponto de vista borromeano**. Latusa digital, ano 6, n. 38,p. 01-12, set. 2009.

SANTIAGO, Ana Lydia. **Psicose e surto na adolescência: por que os adolescentes surtam tanto?** (2000). Disponível em: www.epb.org.br.

SOUZA, Neuza Santos. **A Psicose – um estudo Lacaniano**. Rio de Janeiro, Campus Ed., 1991.

SUBDRACK, M.F.O. (1992). **Da falta do pai à busca da lei- O Significado da Passagem ao Ato Delinvente no Contexto Familiar e Institucional**. Psicologia Teoria e Pesquisa. Vol. 8, p. 447-457.

VIGANÓ, G. **Despertar difícil**. Belo Horizonte: Associação Médica de Minas Gerais, 1998. (Transcrição livre da palestra promovida pelo Instituto de Psicanálise e Saúde Mental de Minas Gerais- IPSM e pela Associação Mineira de Psiquiatria).

VITIELLO, N., 1994. **Manifestações da sexualidade nas diversas fases da vida. Reprodução e Sexualidade**. Ceich 10.

UNICEF, (Fundo das Nações Unidas para a Infância) (2002). **Relação da situação da adolescência brasileira**. Unicef, Brasília.

WENDHAUSEN, Maria. **A passagem à pluralização do Nome-do-Pai no ensino de Lacan**. In: *Arteira*, n.1. Florianópolis, set. 2008, p. 121-124.